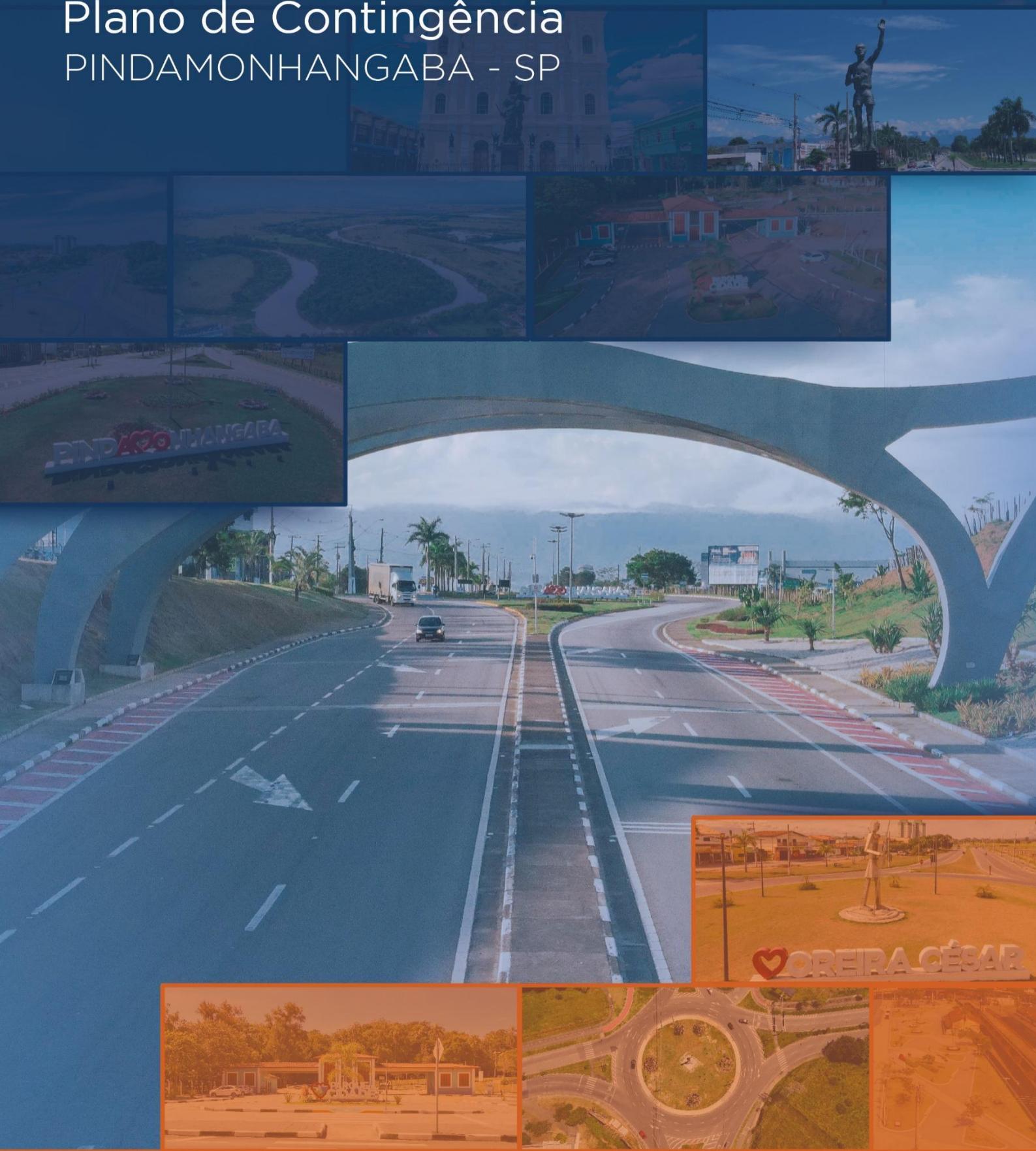


# PLANCON

## Plano de Contingência PINDAMONHANGABA - SP



**COMPDEC**  
Coordenadoria Municipal de  
Proteção e Defesa Civil  
PINDAMONHANGABA - SP



**“DEFESA CIVIL  
SOMOS TODOS NÓS”**

**PLANCON**  
**PLANO DE CONTINGÊNCIA**  
**DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE**  
**PINDAMONHANGABA – SP**

Plano de Contingência de  
Proteção e Defesa Civil –  
PLANCON elaborado pela  
equipe da Coordenadoria  
Municipal de Proteção e  
Defesa Civil de  
Pindamonhangaba - SP,  
para resposta às  
emergências e desastres.

**ATUALIZAÇÃO**  
**DEZEMBRO / 2025**

# SUMÁRIO

<b>01. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>02. A CIDADE DE PINDAMONHANGABA – SP</b>	<b>7</b>
<b>03. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON</b>	<b>12</b>
<b>04. ADMINISTRAÇÃO DO DESASTRE E SUAS FASES</b>	<b>15</b>
<b>05. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTO, INUNDAÇÃO E ALAGAMENTO</b>	<b>16</b>
<b>06. RISCOS DE INCÊNDIO</b>	<b>21</b>
<b>07. PLANOS DE PREVENÇÃO</b>	<b>25</b>
<b>08. RESPOSTA / ATENDIMENTO</b>	<b>26</b>
<b>09. RESPONSABILIDADES</b>	<b>30</b>
<b>10. COORDENAÇÃO</b>	<b>31</b>
<b>11. PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>	<b>32</b>
<b>12. INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE TRABALHO</b>	<b>34</b>
<b>13. ANEXOS PUBLICÁVEIS</b>	<b>37</b>
<b>14. ANEXOS NÃO PUBLICÁVEIS</b>	<b>45</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O presente PLANCON foi elaborado para o atendimento das ocorrências de processos de estiagem, geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Pindamonhangaba - SP e estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta às emergências e desastres relacionados a estes eventos.

### 1.1 – ELABORAÇÃO E NORMATIZAÇÃO LEGAL

Elabora-se o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil da Cidade de Pindamonhangaba - SP – PLANCON, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.340/2010, alterada pela Lei Federal nº 12.983/2014; na Lei Federal nº 12.608/2012 e no Decreto nº 18.319/2019.

#### 1.1.1 – Lei 12.608/2012 - Art. 8º - Compete aos Municípios:I

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

- IX** - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X** - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI** - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingênciade Proteção e Defesa Civil;
- XII** - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XIII** - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XIV** - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;
- XV** - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- XVI** - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

## 1.2 – CARACTERÍSTICAS DESTE PLANCON

- **Simplicidade:** Elaborado de forma simples e concisa, evitando confusões e erros por parte dos executantes;
- **Flexibilidade:** Não é rígido, permitindo sua adaptação às situações não coincidentes com cenários inicialmente previstos;
- **Dinamismo:** Deve ser atualizado, em função do aprofundamento da análise de riscos e da evolução quantitativa e qualitativa dos meios disponíveis;
- **Adequação:** Adequado à realidade das instituições e meios existentes;
- **Precisão:** Claro na atribuição das responsabilidades.

### 1.3 – DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O presente PLANCON foi aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Pindamonhangaba - SP, representados pelas autoridades identificadas na página de assinaturas, que assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste documento.

### 1.4 – ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

#### 1.4.1 – Secretarias:

- Secretaria de Administração (SMA);
- Secretaria de Assistência Social (SAS);
- Secretaria de Captação de Recursos e Relações Institucionais (SECRIO);
- Secretaria de Comunicação e Eventos (SMCE);
- Secretaria de Cultura e Turismo (SMCT);
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE);
- Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima (SDRS);
- Secretaria de Educação (SME);
- Secretaria de Esportes e Lazer (SEMELP);
- Secretaria de Finanças e Orçamento (SFO);
- Secretaria de Habitação (SEH);
- Secretaria de Meio Ambiente (SMMA);
- Secretaria de Mobilidade e Trânsito (SEMOB);
- Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos (SEMUFADH);
- Secretaria de Negócios Jurídicos (SNJ);
- Secretaria de Obras e Planejamento (SMOP);
- Secretaria de Saúde (SES);
- Secretaria de Segurança Pública (SSP);
- Secretaria de Serviços Públicos (SMSPI);
- Secretaria de Tecnologia, Inovação e Projetos (SETIP);
- Subprefeitura Distrital do Araretama (SDA);
- Subprefeitura Distrital de Moreira César (SDMC)

### 1.3.2 – Outros Órgãos Oficiais

- Corpo de Bombeiros;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (PMAmb);
- Polícia Civil (PCESP);
- Fundo Social de Solidariedade (FSS);
- SENAC Pindamonhangaba
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS);
- Exército Brasileiro;
- CCR Rio-SP;
- FURNAS Jaguari;
- REGEA - Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais;
- DER - Departamento de Estradas de Rodagem;
- Defesa Animal

### 1.3.3 – Entidades Voluntárias de Apoio

- Equipe de Controle e Prevenção de Emergências (Bombeiros Civis - Novelis);
- Radioamadores;
- Grupo Suçuarana;
- Igreja da Cidade;
- Brigada do Ribeirão Grande;
- Brigada do Piracuama;
- Brigada do Centro;
- Brigada Araretama;
- Brigada Moreira César;
- Conselho Comunitário de Segurança de Pindamonhangaba (CONSEG);
- Conselho de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA);
- Associação dos Reservistas do Exército - Vale do Paraíba (AREX-VP);

- Centro de Treinamento Industrial e Bombeiro Civil (CTI);
- Associação de Moradores do Araretama (AMOAR);
- MATER - Associação Mater de Defesa da Biodiversidade;
- Escoteiros;
- Sindicato Rural de Pindamonhangaba

## 2. A CIDADE DE PINDAMONHANGABA – SP

### 2.1 – RESUMO HISTÓRICO

Não se sabe exatamente quando o local, uma simples paragem, passou a ser chamado de PINDAMONHANGABA, nome indígena que significa “lugar onde se fazem anzóis”. Data do final do século XVI a ocupação da área onde hoje se situa Pindamonhangaba. O primeiro morador, que ganhou terras no local e implantou sítio com ranchos e pastaria, foi João do Prado Martins, em 1643.

A “paragem” estava fadada a se desenvolver rapidamente, já que suas terras eram excelentes; o clima ameno e sua posição geográfica a tornavam passagem obrigatória dos viajantes que se deslocavam de São Paulo para Minas Gerais através do Vale do Paraíba. Por volta de 1680, Pindamonhangaba já era um povoado, vinculado ao Termo (Município) de Taubaté. Data dessa época a construção do primeiro templo, a capela de Nossa Senhora do Bom Sucesso, no lugar onde hoje fica a Praça Padre João de Faria Fialho.

Em 10 de julho de 1705, o povoado recebeu foros de vila, por ato da Rainha Dona Catarina, ficando, portanto, politicamente emancipado de Taubaté. Por isto, o Dez de Julho é a data magna de Pindamonhangaba, que não tem uma data de fundação, mas sim de emancipação. Durante o século XVIII, desenvolveu-se em Pindamonhangaba uma atividade agropastoril, com predominância da cultura de cana-de-açúcar e a produção de açúcar e aguardente, em engenhos.

Durante o período do café no Brasil, a cidade viveu sua fase de maior brilho e se destacou no cenário nacional. O cultivo do café foi iniciado no Município a partir dos

anos de 1820. Duas décadas após, Pindamonhangaba se tornou um grande centro cafeeiro, apoiado em suas terras férteis e na mão-de-obra escrava. Nessa época, foram construídos o Palacete 10 de Julho, o Palacete Visconde da Palmeira, o Palacete Tiradentes, a Igreja São José e outros grandes casarões. A Igreja Matriz Nossa Senhora do Bom Sucesso, construída nos primeiros anos dos 1700, foi remodelada, ganhando sua fachada imponente.

Pindamonhangaba, que ganhou do cronista e poeta Emílio Zaluar o título de “Princesa do Norte”, foi elevada a cidade por lei provincial de 03 de abril de 1849. O ciclo do café extinguiu-se no final da década de 1920, não tendo resistido aos golpes produzidos pela exaustão das terras, a libertação dos escravos e a crise econômica mundial. A partir daí, a economia de Pindamonhangaba passou a se apoiar na constituição de uma importante bacia leiteira, em extensas culturas de arroz e na produção de hortigranjeiros. Foi uma época de pequeno crescimento econômico, que se estendeu até o final da década de 1950, quando o Município entrou no ciclo pré-industrial. O período de 1970 a 1985 foi, para Pindamonhangaba, uma fase de crescimento industrial extremamente acelerado, que mudou, profundamente, a face do Município.

## 2.2 – DADOS HISTÓRICOS

**TOPÔNIMO:** Pindamonhangaba - lugar onde se fabricam anzóis.  
**FUNDAÇÃO:**

Não teve uma fundação intencional.

**PRIMEIRO MORADOR:** João do Prado Martins.

**EMANCIPAÇÃO:** 10 de julho de 1705.

## 2.3 – LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Situa-se na região central do Vale do Paraíba Paulista, região leste do Estado de São Paulo. O Município tem ao norte a Serra da Mantiqueira e ao sul a Serra do Quebra Cangalha – contraforte da Serra do Mar. É cortado pela Rodovia Presidente Dutra, que

liga as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, distando de cada uma delas, respectivamente, 140 Km e 260 Km. Está próximo ao Estado de Minas Gerais, cuja capital Belo Horizonte é um dos maiores e importantes centros metropolitanos do País.

## **2.4 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS**

Latitude Sul: 22º55'50"

Longitude Ocidental: 45º27'22"

## **2.5 – DADOS FÍSICOS**

Área do Município: 731,90 Km<sup>2</sup>

Área do Distrito de Moreira César: 213,00 Km<sup>2</sup>

Área Urbana (Distrito Sede): 176,45 Km<sup>2</sup>

Área Rural (Distrito Sede): 342,45 Km<sup>2</sup>

## **2.6 – POPULAÇÃO**

População em 2010 (Estimativa do IBGE): 146 995 hab.

População em 2017 (Estimativa do IBGE): 165.000 hab.

## **2.7 – CLIMA, PLUVIOMETRIA E REGIME DOS VENTOS**

### **a. Clima:**

Subtropical quente, inverno seco com baixa pluviosidade.

Temperaturas Médias Anuais: 17º C a 20º C. Temperaturas

Verão: Mínima = 21º C e Máxima = 32º C. Umidade

Relativa do Ar: média anual = 75,9%.

Temperatura do Ar: 20,4º C.

**b. Pluviometria:**

Precipitação Pluviométrica: média anual = 1000 mm (chuvas bem distribuídas durante o ano).

**c. Regime dos Ventos:**

O movimento dos ventos no Município é influenciado pela topografia da região. A circulação do vento de superfície se processa predominantemente nas direções NE, SO e E, em qualquer época do ano, isto é, o vento sopra no corredor formado pelas duas Serras.

**2.8 – RIOS**

**Principal:** Rio Paraíba do Sul

**Afluentes:** Rio Piracuama; Rio Una; Ribeirão do Curtume; Ribeirão dos Surdos e Ribeirão Grande.

**2.9 – DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO**

Conforme apontado no Plano Diretor do Município (LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 06 DE JANEIRO DE 2022, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Participativo de Pindamonhangaba e dá outras providências*”), o município já dispõe de Macrozoneamento, Zoneamento e Parâmetros de ocupação do solo para as zonas de definidas no Macrozoneamento, bem como a definição das zonas prioritárias de intervenção.

## 2.10 – MAPAS

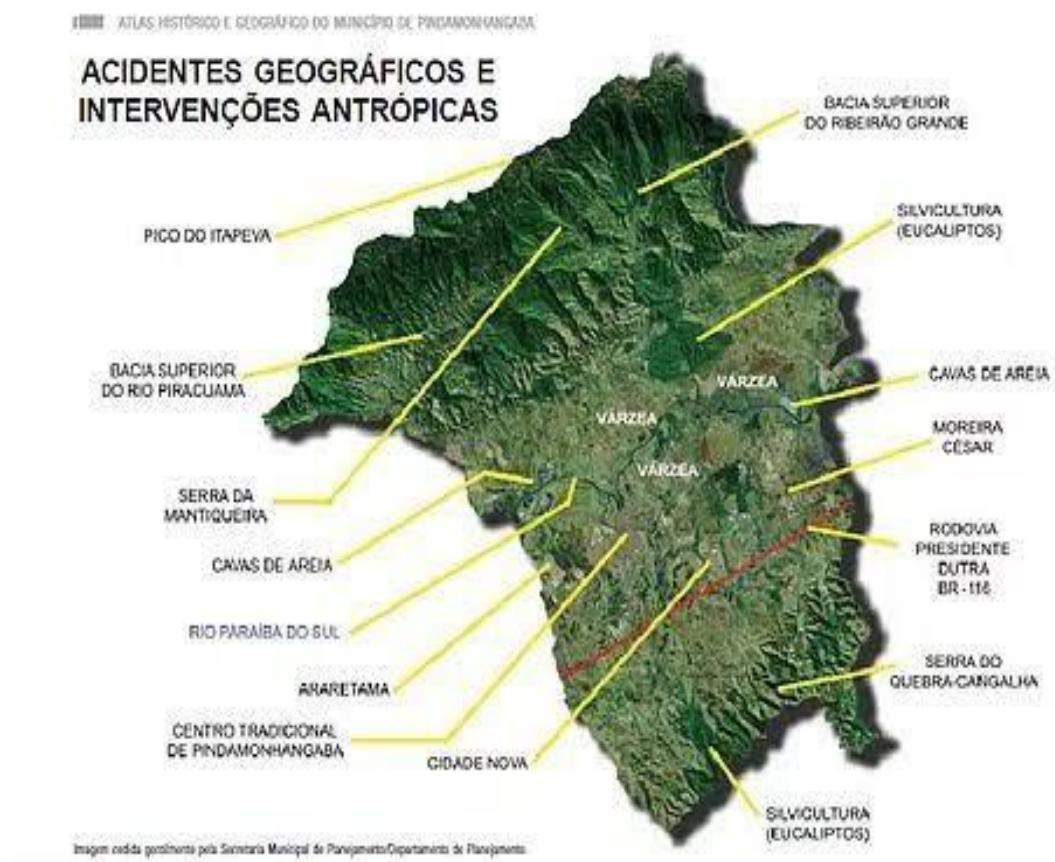
### 2.10.1 – Localização do Município no Estado de São Paulo



### 2.10.2 – Localização do Município no Vale do Paraíba



### 2.10.3 – Localização dos Acidentes Geográficos no Município



## 3. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANCON

Para melhoria do PLANCON, os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão:

- Realizar exercícios simulados conjuntos pelo menos 01 (uma) vez a cada 02 (dois) anos, de preferência até 03 (três) meses antes do início do Plano Verão que ocorre de 1º dezembro a 31 de março do ano seguinte, podendo ser prorrogado até 15 de abril, sob a coordenação da COMPDEC;
- Emitir relatório ao final de cada exercício, destacando os pontos que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados.

Com base nas informações contidas nos relatórios, após os exercícios simulados, os órgãos participantes se reunirão para elaborar a revisão do PLANCON, lançando o mais breve possível, se necessário, uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

### **3.1 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANCON**

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

### **3.2 – CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANCON**

Quando da ocorrência de escorregamentos e/ou inundações, identificada por meio de vistoria técnica e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, cedidas pelo Centro de Gerenciamento de Emergências da Defesa Civil Estadual – CGE, pelo Centro de Monitoramento de Alertas e Desastres Naturais – CEMADENe pelo Centro de Previsão do Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - CPTEC- INPE, em decorrência das chuvas. Quando da

ocorrência de alagamento, identificada por meio de vistoria técnica, registros de ocorrências e de informações de precipitação monitorada pela Defesa Civil, em decorrência das chuvas, e em caso de ativação pelo PAE (UHE FURNAS - Jaguari).

### **3.3 – AUTORIDADES PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON**

O PLANCON só poderá ser ativado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário de Segurança Pública;
- Prefeito de Pindamonhangaba.

### **3.4 – PROCEDIMENTOS PARA A ATIVAÇÃO DO PLANCON**

Após a decisão para ativar o PLANCON, serão desencadeadas as seguintes medidas:

- a. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC mobilizará as Secretarias Municipais e demais órgãos, estabelecerá posto de comando, comunicará à comunidade local e compilará as informações;
- b. As Secretarias Municipais e os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível de atuação.

### **3.5 – CRITÉRIOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON**

A desmobilização será feita de forma gradativa junto aos órgãos envolvidos, de acordo com o restabelecimento da normalidade da comunidade atingida.

O PLANCON será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descharacterizem um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

### **3.6 – AUTORIDADES PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON**

O PLANCON só poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades, nesta ordem:

- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- Secretário de Segurança Pública;
- Prefeito de Pindamonhangaba.

### **3.7 – PROCEDIMENTOS PARA DESMOBILIZAÇÃO DO PLANCON**

Após a decisão de desmobilização do PLANCON, as seguintes medidas deverão ser desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Aviso da desmobilização aos órgãos envolvidos e à comunidade da área de abrangência;
- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

## 4. ADMINISTRAÇÃO DO DESASTRE E SUAS FASES

O desastre deve ser analisado e estudado de forma sistemática como uma sequência cíclica de etapas que se relacionam entre si, e que se agrupam em três fases: antes, durante e depois do desastre.

Com o apoio do Estado, cada município deve desenvolver ações para atuar em cada fase, fornecendo assim uma efetiva participação no abrandamento de potenciais desastres ou em ações de resposta aos mesmos.

### 4.1 – ANTES DO DESASTRE

É a fase prévia ao desastre que engloba as atividades que correspondem às etapas de:

- a. **PREVENÇÃO:** Para evitar que ocorram danos maiores no impacto dos desastres;
- b. **MITIGAÇÃO:** Para diminuir o impacto do mesmo, já que algumas vezes não é possível evitar sua ocorrência, como no caso das inundações ou secas;
- c. **PREPARAÇÃO:** Para organizar e planificar as ações de resposta;
- d. **ALERTA:** Para notificar formalmente a presença iminente de um perigo.

### 4.2 – DURANTE O DESASTRE

Nesta fase se executam as atividades de RESPOSTA durante o período de emergência ou imediatamente depois de decorrido o evento.

Estas atividades incluem a evacuação da comunidade; assistência; abrigo; busca e resgate de feridos ou desaparecidos.

É essencial uma resposta imediata às situações adversas causadas, uma vez que o socorro e assistência às vítimas são prioridades máximas.

#### **4.3 – DEPOIS DO DESASTRE**

Essa fase corresponde a todas as atividades que se realizam posteriormente ao desastre.

Em geral se orientam ao processo de recuperação a médio e longo prazo; se divide em reabilitação e reconstrução, visa restabelecer o sistema de abastecimento, reparar a infraestrutura e restaurar o sistema produtivo a fim de revitalizar a economia da comunidade afetada.

### **5. IDENTIFICAÇÃO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTOS, INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS**

#### **5.1 – MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCO PARA ESCORREGAMENTOS**

O monitoramento dos níveis para escorregamentos ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil, através de:

- Acompanhamento pluviométrico diário;
- Previsão meteorológica;
- Observação dos alertas emitidos pelos Órgãos (CEMADEN, CPTEC- INPE, Defesa Civil Estadual, entre outros);
- Comunidade e Secretarias envolvidas neste PLANCON;
- Vistorias de campo.

A identificação do risco para escorregamento obedecerá 04 níveis: Observação, Atenção, Alerta e Alerta Máximo.

### **5.1.1 – Nível de Observação:**

Compreende todo o período de chuvas intensas, que foi precedido de trabalho de informação e conscientização da população das áreas de risco, devendo o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:

- Manter os Agentes de Defesa Civil em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhamento da previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

### **5.1.2 – Nível de Atenção:**

Quando o controle pluviométrico indicar um total de chuvas acumuladas nas últimas 72 horas no município igual ou superior a 80 mm, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Intensificar vistorias de campo nas áreas de risco pré-identificadas, visando verificar a ocorrência de escorregamentos e identificar feições de instabilidade;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico e acompanhar a previsão meteorológica;
- Avaliar a necessidade de mudança de nível;
- Acionar recursos humanos e materiais que se fizerem necessários para o atendimento em uma eventual intervenção.

### **5.1.3 – Nível de Alerta:**

Quando as vistorias de campo constatarem feições de instabilidade ou mesmo escorregamentos pontuais, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Realizar vistorias de campo;
- Retirar a população de áreas de risco iminente, encaminhando-a aos pontos de

encontro ou abrigos já mapeados e divulgados;

- Agilizar os meios necessários para possível retirada da população residente nas demais áreas afetadas, devidamente identificadas;
- Manter técnicos em plantão para acompanhamento e análise da situação;
- Realizar monitoramento pluviométrico;
- Acompanhar a previsão meteorológica;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados);
- Avaliar a necessidade de mudança de nível.

#### **5.1.4 – Nível de Alerta Máximo:**

Quando ocorrerem escorregamentos generalizados e a dimensão do evento superar a capacidade de atendimento do município, demandando apoio de instituições federais ou estaduais, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil deve:

- Declarar e comunicar a mudança de nível;
- Realizar vistorias de campo;
- Retirar toda a população das áreas afetadas e com potencial de serem atingidas;
- Manter o monitoramento da chuva acumulada e o acompanhamento das previsões meteorológicas;
- Informar os moradores a respeito da situação de iminência do risco e a necessidade de evacuação da área, quer seja a remoção para o alojamento ou para o abrigo (locais previamente informados).

### **5.2 – MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RISCOS PARA INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS**

O monitoramento dos níveis ocorrerá constantemente pela equipe da Defesa Civil através do acompanhamento pluviométrico diário, pelos alertas emitidos pelo CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e pela comunidade.

Observando quaisquer mudanças significativas, serão alertados todos os órgãos e secretarias envolvidas neste PLANCON.

A identificação do risco para inundação e alagamento, obedecerá 03 níveis: Moderado, Alto e Muito Alto.

### **5.2.1 – Nível Moderado:**

Quando houver precipitação de grande volume de chuvas com registro de que o nível dos córregos/rios está no limite de transbordamento, e previsão de chuvas nas suas cabeceiras e possível impacto em vias públicas.

Neste nível, não se descarta a possibilidade do fenômeno alertado e, caso ocorra, espera-se impacto moderado para a população, devendo o Coordenador de Proteção e Defesa Civil:

- Acompanhar os boletins e alertas meteorológicos e o quantitativo da chuva por meio dos pluviômetros;
- Mobilizar e informar os órgãos parceiros e à comunidade, quanto à evolução da situação;
- Fazer vistoria na área, acompanhar a situação e sua possível evolução;
- Manter plantão permanente de monitoramento;
- Preparar posto de comando para fazer frente a uma possível evolução da situação de emergência;
- Comunicar ao CEMADEN as ocorrências que resultem em danos humanos, ambientais e/ou materiais;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível.

### **5.2.2 – Nível Alto:**

Quando houver registro de inundações e alagamentos com previsão de continuidade de chuvas e necessidades de remoções.

Neste nível, a probabilidade de ocorrência de desastre é alta, assim como o seu potencial de impacto para a população, devendo o Coordenador Municipal de

**Proteção e Defesa Civil:**

- Emitir alerta de preparação e alarme de evacuação da população das áreas afetadas (SMS, carro de som, mídias sociais, entre outros);
- Determinar a abertura dos pontos de apoio, das rotas de fuga e dos abrigos;
- Ativar o posto de comando;
- Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas afetadas;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível;
- Deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação;
- Acionar os órgãos de preparação e recuperação.

**5.2.3 – Nível Muito Alto:**

Quando constatado que a dimensão do evento ocasionou inundações ou alagamentos com grande impacto na população, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará as autoridades dos governos estadual e federal com as seguintes recomendações:

- Emitir alerta de evacuação imediata para a população das áreas afetadas (SMS, carro de som, mídias sociais, entre outros) a respeito da necessidade de remoção, quer para o alojamento ou abrigo (locais previamente informados);
- Fazer acompanhamento técnico nas áreas afetadas;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação.

**5.3 – ORGANIZAÇÃO DA CENA NA ÁREA AFETADA**

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Áreas de Evacuação;

- Rotas de Fuga;
- Pontos de Encontro;
- Abrigos.

Esta organização será realizada para situação de desastre de maior proporção, envolvendo território com iminência de novos desastres. Quem executa é a Defesa Civil, com o apoio de outros grupos, com os recursos humanos e materiais disponíveis, ligados às Secretarias de apoio.

#### **5.4 – ÁREAS DE POSTO DE COMANDO, EVACUAÇÃO, ROTAS DE FUGA, PONTOS DE ENCONTRO E ABRIGOS**

A organização das Áreas de Posto de Comando, Evacuação, Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos serão estabelecidos em conjunto com as secretarias, órgãos e comunidade, de acordo com a situação de momento.

### **6. RISCOS DE INCÊNDIO**

#### **6.1 – INCÊNDIOS FLORESTAIS**

O município realizou a adesão à Operação Corta Fogo no ano de 2022, possuindo Legislação Municipal específica com criação de Brigada Voluntária de Combate a incêndios. Através da atuação da Defesa Civil, vem mobilizando a população local, capacitando brigadistas e realizando ações de educação ambiental. O município já possuía desde 1974, através da Lei Ordinária 1.411 do Código de Posturas do Município, constando no seu Artigo 26 a proibição expressa a queima de materiais em área urbana, quando a mesma causa perturbação à vizinhança.

## 6.2 – INCÊNDIOS URBANOS E INDUSTRIALIS

O município possui legislação municipal, coibindo a prática de incêndios na área urbana. No que tange a área industrial, localizada no subdistrito de Moreira Cesar, todas as empresas em atividade na área possuem brigadas de incêndios.

## 6.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS CRÍTICAS

Conforme consta no Anexo II da Resolução SIMA 27 de 30 de março de 2022, o município de Pindamonhangaba possui Risco de Incêndio florestal de 0,729, considerado como médio.

## 6.4 – ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO COMBATE À INCÊNDIOS

- Defesa Civil através dos telefones 199 / (12) 3643-1084 (Administrativo);
- Brigadas de Combate à Incêndios (WhatsApp);
- Corpo de Bombeiros (193).

### 6.4.1 – Órgãos de apoio:

- Guarda Municipal;
- Agentes de Trânsito;
- Ronda Rural Municipal.

## 6.5 – MEDIDAS PREVENTIVAS

Mediante ações de Educação Ambiental e Fiscalização, sobretudo nas áreas consideradas críticas.

## 6.6 – MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA PARA RISCO DE INCÊNDIO E VOLTA À

## NORMALIDADE

O monitoramento dos níveis ocorrerá nos moldes definidos pela Operação Corta Fogo, de forma constante pela equipe da Defesa Civil através do acompanhamento diário, pelos alertas emitidos pelo CEMADEN - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais e pela comunidade. Observando quaisquer mudanças significativas, serão alertados todos os Órgãos e Secretarias envolvidas neste PLANCON. A identificação do risco para incêndios será 03 fases: Fase Verde (Risco Moderado), Fase Amarela (Risco Alto) e Fase Vermelha (Risco Muito Alto), conforme quadro abaixo.

FASES DA OPERAÇÃO CORTA-FOGO											
JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fase Verde			Fase Amarela		Fase Vermelha					Fase Verde	
✓ Planejamento das ações da temporada			✓ Intensificação das ações preventivas e de preparação		✓ Maior atenção para as ações de resposta		✓ Combate ao fogo		✓ Intensificação da fiscalização repressiva	✓ Avaliação da temporada	
✓ Início das ações preventivas e de preparação										✓ Início do planejamento da temporada seguinte	

### 6.6.1 – Nível Moderado ou “Fase Verde”:

Nesta fase acontece o planejamento das ações da temporada bem como tem início a implantação de ações preventivas e de preparação no combate à incêndios florestais. Neste nível, não se descarta a possibilidade de fenômeno

alertado e, caso ocorra, espera-se impacto moderado para a população, devendo o Coordenador de Proteção e Defesa Civil:

- Acompanhar os boletins e alertas dentro do âmbito da Operação Corta fogo;
- Mobilizar e informar os órgãos parceiros e à comunidade, quanto à evolução da situação;
- Fazer vistoria na área, acompanhar a situação e sua possível evolução;
- Manter plantão permanente de monitoramento;
- Preparar posto de comando para fazer frente a uma possível evolução da situação de emergência;

- Comunicar aos responsáveis as ocorrências que resultem em danos humanos, ambientais e/ou materiais;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível.

#### **6.6.2 – Nível Alto ou “Fase Amarela”:**

Nesta fase se intensificam as ações preventivas e de preparação para o combate à incêndios senda a probabilidade de ocorrência de incêndios, mais alta, assim como o seu potencial de impacto para a população, devendo o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;

- Promover o efetivo combate aos incêndios com apoio de Brigadistas e Corpode Bombeiros e demais entidades mencionadas neste Plancon;
- Emitir alerta para a população das áreas afetadas no âmbito dos procedimentos preconizados pela Operação Corta Fogo;
- Determinar a abertura dos pontos de apoio, das rotas de fuga e dos abrigos;
- Ativar o posto de comando;
- Avaliar a necessidade de retirada da população das áreas afetadas;
- Avaliar e/ou declarar a necessidade de mudança de nível;
- Deslocar técnicos para acompanhamento da situação e avaliação da necessidade de medidas complementares;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação.

#### **6.6.3 – Nível Muito Alto ou “Fase Vermelha”:**

Quando constatado que a intensidade ou o número de focos de incêndios afeta mais fortemente a população, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará as autoridades dos governos estadual e federal com as seguintes recomendações:

- Promover o efetivo combate aos incêndios com apoio de Brigadistas e Corpode Bombeiros e demais entidades mencionadas neste Plancon;
- Emitir alerta de evacuação imediata para a população das áreas afetadas, a

respeito da necessidade de remoção, quer para o alojamento ou abrigo (locais previamente informados);

- Fazer acompanhamento técnico nas áreas afetadas;
- Registrar as ocorrências e elaborar boletins oficiais sobre a situação.

#### **6.6.4 – Organização da Cena na Área Afetada**

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando;
- Áreas de Evacuação;
- Rotas de Fuga;
- Pontos de Encontro;
- Abrigos.

Esta organização será realizada para situação de desastre de maior proporção, envolvendo território com iminência de novos desastres. Quem executa é a Defesa Civil, com o apoio de outros grupos, com os recursos humanos e materiais disponíveis, ligados às Secretarias de apoio.

#### **6.6.5 – Áreas de Posto de Comando, Evacuação, Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos**

A organização das Áreas de Posto de Comando, Evacuação, Rotas de Fuga, Pontos de Encontro e Abrigos serão estabelecidos em conjunto com as secretarias, órgãos e comunidade, de acordo com a situação de momento.

### **7. PLANOS DE PREVENÇÃO**

#### **7.1 – PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA - PAE**

##### **UHE Jaguari – FURNAS:**

Secretaria de Obras e Planejamento notificada sobre a mancha de inundação. Secretarias

de Educação e Esporte disponibilizaram as chaves dos prédios públicos para abrigos emergenciais.

COMPDEC elaborou rotas de fuga e definiu locais de abrigo para a população em área atingida.

## **7.2 – PLANOS MUNICIPAIS DE REDUÇÃO DE RISCOS – PMRRs**

### **REGEA – Geologia, Engenharia e Estudos Ambientais:**

Elaboração dos Planos Municipais de Redução de Riscos (PMRRs) e Plano Integrado de Gestão de Riscos de Desastres Naturais da UGRHI 02.

## **7.3 – PLANO DE EMERGÊNCIA PARA INCÊNDIOS FLORESTAIS**

### **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA / Associação MATER**

Elaboração de Plano de Emergência para incêndios florestais, cooperações público-privadas e outras providências.

## **8. RESPOSTA / ATENDIMENTO**

Para fins desse PLANCON, a RESPOSTA à ocorrência será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: antes do desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização, que ocorre no pós-desastre.

A coordenação da RESPOSTA nas fases do desastre será realizada pela Coordenaria Municipal de Proteção e Defesa Civil, com o apoio de grupos.

### **8.1 – AÇÕES DE SOCORRO**

#### **8.1.1 – Busca E Salvamento**

São o conjunto de ações necessárias para recuperação de pessoas, animais ou bens, submetidos a qualquer tipo de ameaça, decorrentes de acidentes ou

desastres naturais. Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

#### **8.1.2 – Primeiros Socorros e Atendimento Hospitalar**

Esse atendimento inclui a realização de procedimentos médicos adequados à situação da vítima e seu transporte para uma unidade de saúde. Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde (SES) - indicar locais para atendimento das emergências; viabilizar controle de vetores; disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência; providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros;
- Corpo de Bombeiros;
- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
- Defesa Civil.

#### **8.1.3 – Assistência às Vítimas**

É o atendimento que inclui a realização de procedimentos adequados à situação da vítima, conforme a peculiaridade de cada caso. Será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Saúde (SES);
- Secretaria de Assistência Social (SAS) – apoio técnico social na ação e no abrigo e distribuição de recursos materiais;
- Fundo Social de Solidariedade (FSSP) - recebimento, triagem e distribuição de doações, provisões como: colchões, mantimentos, água, roupas, etc;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- Defesa Civil;
- Entidades Voluntárias.

## 8.2 – AÇÕES DE RESPOSTA

### 8.2.1 – Ações Iniciais

São ações necessárias à segurança das equipes e moradores envolvidos na situação de desastre, com o atendimento imediato do sinistro. Serão realizadas pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Serviços Públicos/Departamento de Manutenção e Logística (SMSP/DML) - disponibilizar máquinas, servidores e equipamentos para atendimento de emergências;
- Secretaria de Mobilidade e Trânsito/Departamento de Trânsito (SEMOB/DMT) – operações de trânsito como: interditar; sinalizar; desviar; alterar itinerários do transporte público emergencial; elaborar rotas alternativas; divulgar as intervenções e plano operacional; monitorar através de câmeras instaladas na cidade;
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- Guarda Civil Metropolitana (GCM);
- Entidades Voluntárias;
- Defesa Civil.

### 8.2.2 – Cadastramento

É feito o cadastramento das vítimas para auxiliar na identificação e tomada de medidas, conforme a particularidade de cada caso. Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Assistência Social (SAS) - fazer levantamento socioeconômico das famílias;
- Secretaria de Habitação (SEH) - analisar possibilidade de inclusão das famílias em programas habitacionais.

### 8.2.3 – Abrigamento

Para os casos de remoção, o município disponibilizará um local apropriado onde as famílias serão abrigadas até o retorno ao local de origem ou encaminhamento ao aluguel social, conforme a singularidade de cada caso. Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Defesa Civil;
- Guarda Civil Metropolitana (GCM);
- Secretaria de Assistência Social (SAS) – instalar e gerenciar os abrigos temporários; manter o controle de entrada e saída da população nos abrigos; fornecer as refeições;
- Secretaria de Educação (SME) – ceder e indicar locais para abrigos - estabelecimentos de ensino próximos aos locais de emergência; realizar trabalho educativo, vinculado ao serviço de Apoio Socioeducativo desenvolvido para o funcionamento mental das pessoas atingidas no desastre;
- Secretaria de Esportes e Lazer (SEMELP) - ceder e indicar locais para abrigos - centros poliesportivos próximos à área de desastre; realizar evento esportivo desenvolvido para o funcionamento mental das pessoas atingidas no desastre;
- Secretaria de Serviços Públicos (SMSPI);
- Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP).

### 8.2.4 – Manejo de Corpos

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Corpo de Bombeiros;
- Polícia Civil - PC Técnica Científica;
- Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

### 8.2.5 – Mobilização de Recursos

A mobilização de recursos será realizada pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Finanças e Orçamento (SFO) – liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais, dentro dos ditames legais;
- Secretaria de Negócios Jurídicos (SNJ);
- Secretaria de Serviços Públicos (SMSp).

Na ocorrência de desastre de maior proporção, o município recorrerá ao apoio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC.

#### **8.2.6 – Atendimento ao Cidadão e à Imprensa (Informações sobre os danos, desaparecidos, etc)**

- Secretaria de Serviços Públicos/Secretaria de Comunicação e Eventos (SMSp/SMCE) através da Defesa Civil.

#### **8.2.7 – Reabilitação de Cenários, Recuperação da Infraestrutura e Restabelecimento dos Serviços Essenciais**

Será realizado pelos seguintes envolvidos:

- Secretaria de Obras e Planejamento (SMOP) - elaboração de projetos e obras;
- Secretaria de Serviços Públicos/Departamento de Mobilização e Logística (SMSp/DML);
- Secretaria de Mobilidade e Trânsito /Departamento de Trânsito (SEMOB/DMT);
- Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP);
- EDP São Paulo;
- Companhia de Gás de São Paulo (COMGÁS).

### **9. RESPONSABILIDADES**

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos pela implementação do PLANCON:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal;

- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Preparar e programar os convênios e termos de cooperação;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas que lhe foram atribuídas;
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.

## 10. COORDENAÇÃO

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil assumirá formalmente a coordenação do PLANCON com as equipes envolvidas via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente.

### 10.1 – PROTOCOLO DE COORDENAÇÃO

Caberá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, de maneira articulada, aplicar os protocolos estabelecidos pelo Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, devendo:

- Avaliar preliminarmente a situação e programar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados neste PLANCON;
- Estabelecer um Posto de Comando e comunicar aos superiores envolvidos a sua localização, que inicialmente será a Base da Defesa Civil, situada na AVENIDA GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN, 480 - BAIRRO SANTA LUZIA - PARQUE DA CIDADE - PINDAMONHANGABA/SP;
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando os recursos a caminho sobre o local;

- Verificar a aplicação do PLANCON, implementando ações e levando em consideração:
  - a. cenário identificado;
  - b. prioridades a serem preservadas;
  - c. metas a serem alcançadas;
  - d. recursos a serem utilizados;
  - e. organograma modular, flexível, porém claro;
  - f. canais de comunicação;
  - g. período operacional (início e término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano;
- Verificar a necessidade de programar instalações e definir áreas de trabalho;
- Iniciar o controle da operação no Posto de Comando, registrando todas as informações;
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário;
- Avaliar a situação, verificando se as ações executadas e em curso serão suficientes para lidar com o atendimento e, se necessário, iniciar a fase seguinte, reavaliando o Plano de Ação antes do fim do período operacional estabelecido.

## 11. PLANEJAMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Planejamento é a ação de visualizar o final desejado e determinar os meios para concretizá-lo, em um ambiente incerto e limitado pelo tempo.

### 11.1 – PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação fornece aos órgãos e equipes envolvidas o conhecimento das prioridades e objetivos a serem alcançados. O início da elaboração se dará com as informações que fluem para o Comando. Uma operação terá tantos “Planos de Ações” quantos forem

necessários.

Em situações complexas, devem ser produzidos planos escritos por meio de formulários padronizados, conforme o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE, estipulando:

- prazo para a execução;
- objetivos a serem alcançados;
- tarefas a serem cumpridas.

O conjunto de normas técnicas que implementam a estrutura de recursos humanos e logística nas situações críticas e desastres constitui o Sistema Integrado de Comando e Operações em Emergências - SICOE.

## **11.2 – ETAPAS DO PLANEJAMENTO**

### **11.2.1 – Avaliar o Cenário**

No primeiro momento, deve-se reunir as informações disponíveis, a fim de destruir uma percepção do que aconteceu, qual a magnitude e os efeitos, bem como traçar uma perspectiva de evolução do evento.

### **11.2.2 – Definir os Objetivos Estratégicos**

De um modo geral, o objetivo estratégico em um evento de alto risco deverá estabelecer como prioridades:

- salvar vidas;
- estabilizar o evento;
- preservar os sistemas coletivos essenciais e o meio ambiente;
- preservar as propriedades.

### **11.2.3 – Definir os Objetivos Táticos (Método Utilizado)**

Neste passo devem ser determinados quais serão os objetivos intermediários que, uma vez alcançados, garantam o prosseguimento.

Para isso os objetivos devem ser:

- claros;
- específicos;
- mensuráveis.

#### **11.2.4 – Definir Tarefas**

Uma vez identificados os objetivos estratégicos e táticos, bem como a linha de ação para alcançá-los, as definições das tarefas devem estabelecer as ações específicas a serem desempenhadas pelo nível operacional.

As atribuições das tarefas devem estabelecer:

- Quem?
- Faz o quê?
- Onde?
- Quando?
- Como?
- Com quais recursos?

### **12. INSTALAÇÕES NAS ÁREAS DE TRABALHO**

O uso de instalações e as áreas de trabalho padronizadas representam instrumentos importantes para a organização do espaço físico do cenário de uma emergência.

O emprego das instalações padronizadas melhora a qualidade das operações e otimiza o tempo, diminuindo as dificuldades iniciais da organização de uma operação de resposta.

#### **12.1 – POSTO DE COMANDO**

O Posto de Comando (PCO) é a organização de pessoas com cadeia de comando, baseada na divisão de trabalhos e tarefas predeterminadas.

O Posto de Comando deve ser uma das primeiras ações a serem executadas, e sua formação é crucial para a tomada de decisões e fornecimento de respostas aos eventos

de desastres.

Quando ativado, no início da operação, toda a estrutura montada trabalhará tendo-o como referência, centralizando as informações e orientações.

O local escolhido para a instalação do Posto de Comando deve atender a alguns requisitos:

- ser seguro;
- permitir a visualização da situação crítica;
- localização e acesso fácil;
- possibilidade de expansão física, se necessário.

#### **12.1.1 – Bases de Apoio**

São locais onde serão desenvolvidas as atividades logísticas, que incluem:

- abastecimento e manutenção de veículos;
- reparo e substituição de equipamentos e materiais;
- estoque de suprimentos, e outros.

São instaladas somente em eventos mais complexos que exijam maior apporte logístico ou durante operações prolongadas.

#### **12.1.2 – Os Acampamentos**

São locais de apoio de recursos humanos da operação, ou seja, locais onde serão instalados os alojamentos, refeitórios, atendimento médico, assistência psicológica e social, sanitários e áreas de higiene pessoal.

São instalados somente em eventos prolongados ou situações em que a natureza do evento exija o deslocamento de recursos operacionais a partir de áreas mais distantes.

#### **12.1.3 – Centro de Informações**

É o local onde se desenvolve o atendimento ao público e à imprensa. Todas as informações sobre o evento só podem ser transmitidas através deste centro de informações e por pessoa responsável, previamente designada para essa tarefa.

#### **Principais atribuições:**

- obter informações sobre a emergência ou situação crítica;
- produzir informes sobre a situação e a operação, tão logo quanto possível;
- estabelecer locais e horários para a divulgação das informações;
- assumir pessoalmente ou identificar alguém preparado para ser o porta-voz da operação (pessoa que fala sobre o evento na mídia);
- estabelecer contatos regulares com a imprensa para fins de divulgação das informações;
- observar as restrições para a divulgação das informações;
- obter a aprovação dos informes antes de divulgados na imprensa;
- organizar entrevistas e intermediar o contato com integrantes da imprensa em geral;
- controlar o acesso dos integrantes da imprensa na área de operações.

#### **12.1.4 – Responsável pela Coordenação**

Será designado um responsável pela coordenação logística; fornecendo suporte, recursos e outros serviços necessários para o alcance dos objetivos e prioridades da operação.

#### **Principais atribuições:**

- obter informações sobre a emergência;
- planejar a organização da logística, ativando e supervisionando unidades e seções específicas conforme a necessidade;
- gerenciar as atividades de suporte da operação (materiais, suprimentos e instalações);
- gerenciar as atividades de serviços da operação (comunicações, alimentação, serviços médicos);
- manter o Posto de Comando informado sobre o andamento dos trabalhos logísticos da operação.

## 13. ANEXOS PUBLICÁVEIS

### 13.1 – QUADRO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA DEFESA CIVIL

<b>Quadro de Equipamentos e Provisões da Defesa Civil Municipal</b>		
02 - Chevrolet Classic	12 - Rádios HT	06 - Macacões Apicultor
01 – Nissan Frontier	04 - Lanternas	02 - Tanques Bomba D’água
02 – Fiat Toro	06 - Rádio Base	02 - Caixa captura abelhas
05 - Motosserras	01 - Tenda	02 - Caixas de ferramentas
02 - Roçadeiras	02 - Pranchas de transporte	08 - Abafadores
10 - Capacetes salvamento	04 - Bombas Costais	02 - Escadas
06 - Facões	01 - Soprador	Pás, enxadas, ferramentas

## 13.2 – PLANILHA COM INFORMES GERAIS DA EMERGÊNCIA

<b>COMPDEC</b> Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil PINDAMONHANGABA – SP				
Vítima(s)	Interdição(s)	Família(s)	Adulto(s)	Criança(s)
Gestante(s)	PcD(s)	Idoso(s)	Animal(s)	Óbito(s)

### 13.3 – CHECK IN

<b>FICHA DE CHECK IN</b>					
END:	Nº:				
COMPL:	BAIRRO:				
DATA:	HR INÍCIO:	HR TÉRMINO:			
<b>Nº</b>	<b>VIATURA</b>	<b>Nº PESSOAS</b>	<b>ENCARREGADO</b>	<b>SECRETARIA / DEPTO / ÓRGÃO</b>	<b>HORA DE ENTRADA</b>
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
<b>ENCARREGADO PELO PREENCHIMENTO</b>			<b>CHEFE/COMANDANTE DA EMERGÊNCIA</b>		
NOME:		NOME:			
CARGO:		CARGO:			
ASS:		ASS:			

## 13.4- PÁGINA DE ASSINATURAS

Nº	NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA
01	Larcel José Alves Antunes	DEFESA CÍVIL	OPERACIONAL	
02	Carla Robert Cipriano	DEFESA CÍVIL	OPERACIONAL	
03	MARCELO Minimisiko	GCM	CMT	
04	Luiz Henrique Bezerra do Santos	GCM	Correagor	
05	Joá Vítor Mousenb Jr	AGRICULTURA	ADJUNTO	
06	José Wilton de Oliveira	SEMEFADIA	ASSESSOR	
07	Rafael Camara	SMPM	SECRETÁRIO	
08	Roberto Lando	SSP/DC	OPERACIONAL	
09	Marcos Aurélio Rodrigues	SSP/DC	ASSESSOR	
10	Rodrigo Reite da Silveira	SETIP	SECRETÁRIO	
11	Sylvio Braga Junior	SETIP	ADJUNTO	
12	Paulo Ricardo N. Imperatriz	SIDSC	SECRETÁRIO	
13	Andrea Barreto	SAS	SECRETÁRIO	
14	Danilo Júnior de M. G. da Silva	SAS	ADJUNTO	
15	Grazielle Bruno M. Vargas	SEGRIQ	ADJUNTO	
16	Silvia Mendes de Almeida	SES	SECRETÁRIA	
17	João Roberto de Castro Corrêa	SMCT	ADJUNTO	
18	Achiberto Fabiano Ribeiro	SEMEPA	ADJUNTO	
19	Alcides Barbosa Júnior	SEMEPA	SECRETÁRIO	
20	André Scherzer	SPS/P	AD.J.	
21	MATE			

	NOME	ORGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA
21	Matheus Moreira	SMP	secretário	
22	Luis Alexandre	subprefeito.	Assessor	
23	Regina C. Daniel Sts.	Sub. Prof.	chef. Gabinete	
24	Francisco César	SEH	SECRETÁRIO	
25	Emerson R. P. Carvalho	SSP	6G-C. ID.V. vto	
26	Paulo Henrique Lopes Alves	SSP	SECRET.	
27	Cleir Ferraz Freire	SMMA	Analista Florestal	
28	Carlos Andrade Araujo Tolosa	SENAC	coord. Administração	
29	Eric Monios	Z-BC Emb	Cmt	
30	Tadeu	Consel	Presidente	
31	Luis M Vf.1.cr	CLÓ	Cmt EB	
32	Jose Wilton	SENUF HAD	ASSESSOR	
33	João Gustavo Fava	SSP	AG DC	
34	Marcos do A. M. Minamis	GCM/SSP	CMT GCM	
35	Aline Teixeira Anelli	SSP	Ag. Def. Civil	
36	Fernando Luiz Muñiz	5Sf	Ag. Def. Civil	
37	Juliana da Oliva	SSD	Ag. Defensoria	
38				
39				
40				

Nº	NOME	ORGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				

Nº	NOME	ORGÃO	FUNÇÃO	ASSINATURA
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				

## **13.5 – REGISTRO DE ALTERAÇÕES**

## ALTERAÇÕES – (Pessoal, Legislação, Cargo/Função, Equipamentos, etc.)

## 14. ANEXOS NÃO PUBLICÁVEIS